



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2021

O MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Prefeito o senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.125.301/0001-77 com sede na Avenida Minas Gerais, nº 411, Apto 01, Centro, na cidade de Espinosa – MG, representada por seu sócio Iran Ribeiro Silva, brasileiro, empresário, portado do RG nº 969169906 – SSP – BA e CPF nº 003.131.825-82, residente e domiciliado na cidade de Urandi – BA, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo n.º 188/2021 e Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Oitava do Contrato Original, por um período de 01 mês, com vigência a partir de **25/03/2022 até 24/04/2022** com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, referente à execução das obras de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para a execução de rotatória interligando a Avenida Governador Antônio Imbassay a Rodovia BR 122.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 23 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ nº 02.125.301/0001-77  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: